



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 19
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 02 de novembro de 2009, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, por este se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho**, que apresentou o documento a seguir transcrito, relativo ao ponto de situação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's): “Através da informação n.º 264/2013, de 26.07.2013, demos conta das alterações legislativas nesta matéria e das consequências que as mesmas implicam na implementação das AEC's no nosso Município. -----

---- Neste âmbito, para além do trabalho com os parceiros locais, manifestamos as nossas preocupações junto da DGEstE, bem como solicitamos esclarecimentos sobre alguns aspectos, nomeadamente quanto ao financiamento, designadamente a 23 de Julho, 5 e 19 de Agosto, não se tendo, até ao momento, obtido resposta a esta questão.

---- Apesar destas incertezas estimámos, com base na disponibilização de recursos humanos dos agrupamentos de escolas, um valor correspondente à prestação destas actividades para que os parceiros possam informar a CMO da sua disponibilidade para a execução das AEC's. Todavia, temos receio que o montante do financiamento seja menor, do que o referido, porque ainda não fomos esclarecidos sobre se o Município pode contar com a comparticipação financeira por parte da DGEstE, do montante total previsto em despacho, 150,00€/criança/ano, ou, se, pelo contrário, haverá decréscimo deste montante em função dos serviços prestados pelos Agrupamentos de Escolas.” ---

---- O **Vereador José Manuel Alho** deu conhecimento do ofício n.º 6291, datado de 02 de agosto em curso, dirigido ao **Senhor Primeiro-Ministro**, sobre a apreensão manifestada pela redução do número de turmas da INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, para o ano letivo de 2013/2014 e bem assim, da resposta do **Chefe de Gabinete do Primeiro-Ministro**, dada através do ofício n.º 3935, de 07 deste mesmo mês. --- -----

---- Também no âmbito dos seus pelouros, o **Vereador José Manuel Alho** prestou ainda informações sobre a suspensão do Festival Internacional de Cinema e sobre a tramitação da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM). -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** informou de que vão ser instaladas as cinco regiões de turismo recentemente criadas e de que foi nomeado Vice-Presidente da Região de Turismo do Centro, onde se integra o Município de Ourém e ainda de que esta terá também um representante desta Autarquia no Conselho de Marketing. -----

---- Mais informou o Senhor Presidente de que a cerimónia de posse dos órgãos sociais da Região de Turismo do Centro, terá lugar no próximo dia 21 de agosto. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes** tomou a palavra e apresentou um voto de felicitação ao **Senhor Presidente**, por ter sido nomeado Vice-Presidente do Região de Turismo do Centro. -----

---- De seguida o **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** felicitou também o Senhor Presidente pela sua nomeação como Vice-Presidente da Região de Turismo do Centro e recomendou que, junto da entidade de turismo agora criada, sejam feitas novas reivindicações em prol do Município de Ourém e em particular de Fátima. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 05 e 16 de agosto em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 229.359,52€: 1612, 1725, 1771 a 1773, 1786 a 1789, 1792 a 1803, 1806 a 1809, 1812 a 1814, 1816 a 1819 e 1821 a 1824.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.740/2013, de **Elvira de Jesus Miguel Vieira e outras**, sendo a primeira requerente residente na Estrada Principal, em Marta de Cima, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Pontinhas, limite de Sandoeira, da Freguesia de Rio de Couros, do Concelho de Ourém, com a área de 2572 m², a confrontar a norte com rio, a sul com estrada, a nascente com António Miguel e a poente com herdeiros de João Pereira Vieira, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3917.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.855/2013, de **Albertina da Silva Rodrigues e outra**, sendo a primeira requerente residente na Rua da Paz, n.º 16, em Lavradio, da Freguesia de Matas, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira com um poço de água nativa, um tanque, oliveiras e outras árvores, sito em Lavradio, da Freguesia de Matas, do Concelho de Ourém, com a área de 7191 m², a confrontar a norte com Narciso de Jesus Rodrigues, a sul com Joaquim Rodrigues e a nascente e a poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espite sob



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

o artigo n.º 6095 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 186. - -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO NAS FREGUESIAS DE CAXARIAS E DE URQUEIRA - OURÉM-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 13.038/2013, a firma **Hidden Hearing (Portugal) – Comércio de Auxiliares Auditivos, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Vítor Câmara, no Edifício D. Maria I, 1.º Ala B, em Quinta da Fonte – Paço d’Arcos, solicitou autorização para realizar uma ação de rastreio auditivo gratuito, nas Freguesias de Caxarias e de Urqueira, deste Concelho, no dia 27 de agosto em curso, numa unidade móvel, a instalar, de manhã junto à Estação de Caxarias e de tarde junto ao Edifício da Junta de Freguesia de Urqueira, entre as 09h00 e as 18h00. -----

---- Mais solicitou a isenção das respetivas taxas de ocupação da via pública. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 118/2013, de 30 de julho findo, da **Secção de Taxas e Licenças**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO E INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE ISENÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 3383/2013, **Maria do Carmo Vilas Boas Duarte**, residente na Rua D. Afonso IV, n.º 10, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, solicitou a isenção da obrigatoriedade de ligação da sua habitação à rede pública de drenagem de águas residuais, atendendo a que não tem disponibilidade financeira para a instalação do sistema de bombagem necessário, devido à cota de gravidade. Mais solicitou autorização para efetuar a ligação à rede pública existente na Rua Dr. Carlos Vaz Faria Almeida. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Posteriormente, através do nosso ofício n.º 3216, datado de 05 de abril de 2013, foi informada a requerente, de que se tencionava indeferir o pedido, considerando que tem acesso à rede de esgotos existente na Rua D. Afonso IV, recorrendo à instalação de um sistema de bombagem e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Não se tendo a requerente pronunciado dentro do prazo fixado para o efeito, nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 794/2013, datada de 29 do mês findo, da **Divisão de Ambiente** a dar conta de que deverá indeferir-se o pedido e notificar-se a munícipe a efetuar a ligação da sua habitação ao coletor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

OOXXXXO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM -----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = --- -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.091/2013, da **Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, sedeadada na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 1.º andar, nesta Cidade, a solicitar autorização para ligação da Casa Património dos Pobres, sua propriedade, sita na Rua D. Branca Seabra, em Penigardos, daquela freguesia, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, com isenção do pagamento da tarifa de ligação. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações n.º 803/2013, de 01 de agosto em curso e datada de 06 deste mesmo mês, da **Divisão de Ambiente**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE UMA AUTARQUIA LOCAL. -----

OOXXXXO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 790/2013, de 26 de julho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da faturação e da dívida acumulada em nome de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Manuel Pereira, já falecido, com a instalação n.º 2004, na Travessa S. João Batista, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 805/2013, de 02 de agosto em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor, no seguimento da anulação do contentor adicional ao cliente n.º 403334, com a instalação n.º 55182 (**António Augusto Prazeres** – Rua Francisco Marto, n.º 100, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), a devolução dos valores pagos indevidamente e o início da cobrança da tarifa de resíduos sólidos urbanos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 806/2013, de 02 de agosto em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Faustino da Purificação Oliveira**, com as instalações n.º 71220 e n.º 71221 (Largo Frei Luís de Sousa, n.º 9, 2.º direito e 2.º esquerdo respetivamente, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho), uma vez que as frações não estão ligadas à rede pública de abastecimento de água.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 812/2013, de 08 de agosto corrente, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada em nome de **António José Silva Oliveira**, cliente n.º 3057058, com a instalação n.º 2846 (Travessa da Fonte, da Freguesia de Olival, deste Concelho), em virtude da morada estar incorreta. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 814/2013, de 08 de agosto em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **José Jorge Alencar Pascoal**, cliente n.º 3057058, com a instalação n.º 1237 (Rua da Paz, n.º 4, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Urqueira, deste Concelho), atendendo a que já não é o proprietário do imóvel. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 815/2013, de 08 de agosto corrente, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução dos valores pagos indevidamente e o início da cobrança da tarifa de resíduos sólidos urbanos à firma **Socoliro – Gestão Imobiliária, S.A.**, cliente n.º 3115060, com a instalação n.º 57113 (Estrada de Fátima, da Freguesia de Atougua, deste Concelho), devido à anulação de contentor adicional. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 816/2013, de 08 do corrente mês, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução dos valores pagos indevidamente e o início da cobrança da tarifa de resíduos sólidos urbanos à firma **Sandra Monteiro, Unipessoal, Limitada**, cliente n.º 404493, com a instalação n.º 403404 (Rua dos Combatentes, n.º 155A, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho), devido à anulação de contentor adicional.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 8. Foi apresentada a informação n.º 817/2013, de 08 de agosto em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **76,82€** a **Carlos Filipe Faria Pereira**, cliente n.º 74243, com a instalação n.º 73417 (Rua das Queimadas, n.º 7, na localidade de Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), referente às taxas e tarifa cobradas na fatura da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Por despacho de 04 de abril de 2013, da Vereadora Lucília Vieira, foi notificado **ANTÓNIO ANTUNES SANTOS**, residente na Rua Casal do Aroeiro, n.º 10, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo registado sob o n.º 889/2009 (construção de um pavilhão destinado a armazém de materiais de construção civil, no Lote n.º 72, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades – Seiça), por não ter requerido a emissão do alvará de construção. Mais foi notificado de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----
---- Não se tendo o requerente pronunciado dentro do prazo concedido para o efeito, na presente reunião foi apresentado todo o processo, instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Relatório de reunião, datado de 17 de julho findo, da **Vereadora Lucília Vieira**; - -----
- Requerimento registado sob o n.º 1261/2013, da firma **KINGDAZUR, Unipessoal, Limitada** (atual titular do processo), com sede na Rua B, Lote 15, da Zona Industrial de Ourém, em casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao levantamento do respetivo alvará de licença de construção; -----
- Informação, datada de 29 também de julho findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O prazo para emissão da licença expirou em 02-01-2013. Contudo considerando a conclusão da reunião com a Sr.ª Vereadora em 2013-07-17 o processo deverá ser submetido a reunião de Câmara, para decisão, considerando que dada a conjuntura económica o requerente não levantou a licença, contudo decorre o averbamento do novo requerente que pretende urgentemente avançar com a obra. -----

---- Tendo em conta que não houve alteração às premissas que estiveram na base do deferimento desta pretensão e pelas razões já referidas entende-se que não haverá inconveniente na pretensão. -----

---- À c.s.”.----- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.----- -----

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 2830/2008, de que é titular **HÉLDER JOSÉ VIEIRA DA SILVA REIS**, residente na Estrada Nacional 356, em S. Sebastião, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, (construção de uma moradia unifamiliar, na referida localidade), foi apreciado o relatório de reunião, datado de 12 de julho de 2013, da **Vereadora Lucília Vieira**, que a seguir se transcreve: “Em 31.10.2008, foi



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

apresentado o processo 2830 para construção de uma habitação que foi deferido por despacho de 15.04.2009 (fl.58). -----

---- Em 22.02.2010, deram entrada os projectos de especialidades que foram aprovados por despachos de 26.04.2010 (fl.271), sendo o requerente informado em 18.05.2010 (fl.274).-----

---- Em 07.03.2011, o requerente solicitou prorrogação de prazo por um ano para requerer emissão do alvará de obras (fl.276), que foi deferido (fl.277) e informado o requerente (fl. 278). -----

---- Em 13.05.2013, o requerente apresentou novo pedido de prorrogação de um ano para poder requerer a emissão do alvará (fl.280), que foi analisado na informação administrativa desfavorável n.º 144/2013 (fl.281).-----

---- Por despacho da Sra Vereadora de 30.05.2013 é ordenada a convocatória do requerente para reunião (fl.281). O mesmo foi convocado através do nosso ofício 5531 de 05.07.2013 (fl. 282), para reunião nesta data. -----

---- **CONCLUSÃO DA REUNIÃO:**-----

---- O requerente não tem interesse em construir neste momento. O processo deverá ser remetido a reunião de Câmara para dar a caducidade do mesmo. (...)”-----

----- CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE REUNIÃO APRESENTADO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 2830/2008.-----

---- 3. No âmbito do processo registado sob o n.º 1957/2009, de que são titulares **ALBERTINO DA COSTA GOMES AGOSTINHO** e **esposa**, residentes na Rua do Gaio, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, (construção de uma moradia unifamiliar e de um telheiro, na referida localidade), foi apresentado o relatório de reunião, datado de 17 de julho de 2013, da **Vereadora Lucília Vieira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Em 18.08.2009, foi apresentado o processo 1957/2009 para construção de uma habitação unifamiliar e telheiro, que se encontra instruído com as seguintes informações: -----

1. Informação de apreciação limiar (fl.70); -----
2. Informação da fiscalização quanto às infraestruturas (fl. 71);-----
3. Informação do SIG (fls.72-73);-----
4. Informação técnica desfavorável (fl.74) que conduz ao pedido de correções ao requerente (fl. 75). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Em 17.11.2009 são entregues novos elementos (fls 77-85) que são analisados na informação técnica da DGU nº 15/2010 (fl.86) que conduz a novo pedido de correções ao requerente (fl.88). -----

6. Em 11.05.2010, são apresentados novos elementos (fl.90-96), que são analisados na informação técnica favorável condicionada nº 228/2010 (fl.97). -----

7. O processo foi deferido por despacho de 12.07.2010, na condição de apresentar juntamente com as especialidades, planta indicando como se processa o acesso de veículos ao anexo e o acesso à garagem em cave devidamente legendado, sendo o requerente informado em 16.07.2010 (fl. 99). -----

8. Em 02.11.2011, a fiscalização informa que a obra não foi iniciada (fl.101).-----

9. Por despacho de 16.11.2011, é proferida intenção de caducidade do processo (fl.102), sendo o requerente notificado em 11.04.2013 (flo.104). -----

10. Em 09.05.2013, é apresentada a informação administrativa da DGU nº 41, dando conta que o requerente não se pronunciou quanto à intenção de caducidade do processo (fl.106). -----

---- O prazo expirou em Julho de 2011, sem que os projectos das especialidades fossem entregues (fl.99) e o requerente também não se pronunciou quanto á intenção de caducidade do processo.-----

---- Por despacho da Sra Vereadora de 31.05.2013, é ordenada a convocatória do requerente para reunião (fl.106). O requerente foi convocado telefonicamente para reunião nesta data. -----

---- **CONCLUSÃO DA REUNIÃO:**-----

---- A esposa do requerente informou que não pretendem concretizar este projeto, que é de comum acordo com a família, pelo que deverá ser dada a caducidade e arquivamento do processo.”-----

----- CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE REUNIÃO APRESENTADO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 1957/2009.-----

---- 4. Relativamente ao processo registado sob o n.º 3070/2006, de que é titular **CARLOS MARQUES FERREIRA**, residente na Rua de Fátima, n.º 19, em Areias, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho, (pedido de licenciamento de reconstrução de um imóvel sito na Travessa do Piquete, nesta Cidade), foi apresentada a informação n.º 60/2013, datada de 25 de julho findo, do **Gabinete de Apoio Jurídico**, que a seguir



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

se reproduz na íntegra: “Na sequência do pedido de parecer solicitado pela Ex.ma Sr.^a Vereadora procedemos à análise da questão apresentada: -----

1. A 22.09.2006, foram detetadas obras de conservação de uma moradia existente, na Travessa do Piquete, nesta cidade de Ourém, conforme informação elaborada pela fiscalização municipal n.º 504; -----
2. Por não existir licenciamento para os trabalhos em causa, foi lavrado o respetivo auto de notícia;-----
3. O proprietário da moradia, Sr. Carlos Marques Ferreira foi notificado do despacho de 27.09.2006, que lhe dava 30 dias para proceder ao licenciamento das obras, bem como foi determinado o embargo dos trabalhos, pelo período de dois anos, *conforme fls. 36 a 40*;-----
4. A 29.11.2006, a fiscalização municipal detetou o desrespeito pelo embargo, uma vez que verificaram a realização de diversas obras, *conforme informação n.º 620, de fls. 45 a 47*; -----
5. A 11.01.2007, foi feita a participação ao Ministério Público do crime de desobediência ao embargo, pelo Sr. Carlos Marques Ferreira, *fls. 50 e 51*;
6. O Sr. Carlos Marques Ferreira deu entrada com pedido de licenciamento a 02.10.2006 (processo n.º 3070/06);-----
7. O referido pedido de licenciamento teve informação desfavorável, pelas desconformidades apontadas, *fls. D, E, H, I e J*;-----
8. A 21.04.2008, foi o requerente notificado do despacho de indeferimento, *fls. 53*;-----
9. O requerente foi notificado para proceder à demolição da obra construída ilegalmente, no prazo de 30 dias; -----
10. A fiscalização municipal, a 27.10.2010, informou que o requerente não havia cumprido com a notificação, pois não tinha procedido à demolição do ilegalmente edificado, *fls. 103*;-----
11. A 09.11.2011, a fiscalização detetou ainda que a moradia se encontrava habitada pelos Sr. Fernando Carvalho Vaz e pela Sr.^a Telma Faria Silva, na qualidade de arrendatários, *fls. 104*; -----
12. A 22.11.2010, foram os arrendatários notificados do processo que estava em curso relativamente à moradia que habitavam, concretamente a intenção de demolição e a ordem efetiva, *fls. 106*;-----
13. Os arrendatários vieram apresentar uma exposição e juntaram o contrato de arrendamento celebrado com o Sr. Carlos Marques Ferreira, *fls. 108 a 111*;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

14. Da exposição apresentada foi feita uma análise jurídica, informação n.º 181/2010/DAP-GAJ/502, de 29.12.2010, que vai ao fundo da questão e, a sua proposta foi a ordem de demolição em virtude do indeferimento do processo de legalização;-----
15. A 22.05.2012, a Sr.ª Vereadora e a Dr.ª Célia Reis deslocaram-se ao local, onde verificaram que a obra se encontrava concluída, habitada, contudo, sem qualquer licenciamento para as obras efetuadas e sem qualquer autorização de utilização; -----
16. Na sequência da deliberação de Câmara de 07.08.2012 foi solicitado esclarecimento jurídico ao Gabinete de Advogados Abalada de Matos Lorena de Séves & Cunhal Sedim, concretamente ao procedimento mais correto a tomar em relação ao processo de licenciamento acima referido;--
17. O parecer emitido pelo Gabinete de Advogados - LCA conclui que:-----
 - 17.1. Após análise do processo, a edificação que o requerente pretende legalizar foi construída ao abrigo do direito anterior e que as intervenções realizadas careciam de licenciamento e de autorização de utilização; -----
 - 17.2. A obra em questão não teria enquadramento no conceito de “obra de ampliação” construída ao abrigo de direito anterior, cumpre aferir se se encontram preenchidos os restantes pressupostos para efeitos de equacionar a admissibilidade da presente operação urbanística à luz do princípio da garantia do existente consagrado no *artigo 60.º, do RJUE*;----
 - 17.3. Dos fundamentos que conduziram ao indeferimento da pretensão do requerente é válida a violação ao *artigo 72.º do RPDM*, de Ourém, o que poderá determinar a demolição parcial do edificado, respetivamente a rampa de acesso à garagem; -----
 - 17.4. No que se refere à violação do *artigo 60.º, do RJUE* e às desconformidades existentes, no que respeita ao *PDM*, quanto aos parâmetros urbanísticos e afastamentos mínimos regulamentares, considera-se suficiente, quer para garantia do existente, bem como as obras efetuadas não agravam a desconformidade com as normas em vigor;
 - 17.5. Quanto à violação do Plano de Urbanização de Ourém conclui-se que o mesmo não tem eficácia jurídica, uma vez que não se encontra aprovado;-----
 - 17.6. No que respeita ao contrato de arrendamento celebrado é nulo, pois o mesmo carece de autorização de utilização, conforme estabelecido na lei



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do arrendamento, contudo, poderá ser suprida, com a obtenção de autorização de utilização; -----

17.7. Considera-se que a pretensão não poderia ser indeferida, pois conclui-se que as ilegalidades indicadas, nos termos do *artigo 60.º e do artigo 24.º do RJUE* não poderia ter permitido a recusa do licenciamento;

17.8. Assim, o ato administrativo que indeferiu a pretensão, despacho do Presidente da Câmara, de 20.03.2009, sofre de vício de violação de lei, por errada aplicação dos *artigos 60.º e 24.º do RJUE*, tendo como consequência a invalidade do ato, provocando a anulabilidade do mesmo;

17.9. A proposta apontada é no sentido de alterar o despacho de indeferimento proferido, sendo aplicável o regime da revogação do CPA, pelo qual serão eliminados da ordem jurídica os atos consequentes, como a demolição, excepto no que se refere à rampa de acesso à garagem que se encontra na via pública; -----

18. A 11.12.2012, a fiscalização municipal deslocou-se ao local, onde verificou que o Sr. Carlos Marques Ferreira havia procedido a remoção da rampa de acesso voluntariamente; -----

19. A 14.05.2013, a mesma fiscalização municipal, no local verificou que o beirado havia sido recuado, bem como o tubo que se encontrava na parede do vizinho, o que tinha dado origem a uma reclamação efetuado por Sr. Júlio Nicolau da Silva, que pelo exposto terá ficado sanada; -----

CONCLUSÃO: -----

---- De acordo com a análise do gabinete de advogados, a **proposta de atuação é a seguinte:** -----

A – Aplicar o regime de revogação dos atos válido, nos termos do *artigo 140.º, do CPA*, por força do disposto no *n.º 2, do artigo 137.º do diploma referido*;-----

B – Proceder a abertura oficiosa de um procedimento administrativo, nos termos do *artigos 147.º e 138.º, do CPA*, no sentido de proceder à reforma do ato administrativo que indeferiu o pedido de licenciamento, despacho do PCMO, de 20.03.2009, bem como o despacho que ordenou a demolição total do edificado, proferindo o deferimento da pretensão urbanística, salvo a parte referente à legalização da rampa de acesso à garagem (situação que já se encontra resolvida);-----

C – A justificação da abertura do procedimento administrativo mencionado, a incluir na deliberação, serão os seguintes: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1 – ato expreso de indeferimento da pretensão de licenciamento do processo n.º3070/2006/SPO enferma de vício de violação de lei por erro de pressupostos de direito, derivado da errada aplicação dos *artigos 60.º e 24.º do RJUE*;-----

2 – necessidade de revogar o mencionado ato com fundamento na defesa e prossecução das atuais exigências dos interesses públicos que as normas violadas especificamente visam tutelar e que, à proteção de terceiros de boa fé, bem como a salvaguarda da garantia do existente;-----

D – O teor do ato mencionado deverá ser notificado a todos os interessados identificados no procedimento administrativo, nomeadamente, os arrendatários do imóvel, bem como o munícipe Júlio Nicolau da Silva, a fim de se pronunciarem em sede de audiência prévia;-----

E – Terminada a audiência escrita, procede-se à reforma, nos termos dos *artigos 147.º e 140.º do CPA*, do ato administrativo que indeferiu o pedido de licenciamento (processo n.º3070/2006/SPO).-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – INFORMAR DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, POR O ATO ADMINISTRATIVO ENFERMAR DO VÍCIO DE VIOLAÇÃO DA LEI POR ERRO NOS PRESSUPOSTOS DE DIREITO, DERIVADO DA ERRADA APLICAÇÃO DOS ARTIGO 24.º E 60.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RJUE);---

SEGUNDO – INICIAR A ABERTURA OFICIOSA DE PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 147.º E 140.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NO SENTIDO DE SE PROCEDER À REFORMA DO ATO ADMINISTRATIVO QUE INDEFERIU O PEDIDO;-----

TERCEIRO – NOTIFICAR OS INTERESSADOS, NOMEADAMENTE OS ARRENDATÁRIOS DO IMÓVEL, BEM COMO O MUNÍCIPE **JÚLIO NICOLAU DA SILVA**, DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO PARA QUE, QUERENDO, SE PRONUNCIEM, POR ESCRITO E NO PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A EVENTUALIDADE DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.-----

---- 5. No âmbito do processo a que corresponde a licença de construção n.º 1203/77, em nome de **Augusto Antunes Vieira** (falecido), referente à construção de edifícios destinados a habitação, em oito lotes, do Loteamento de alvará n.º 2/1982, sito na Rua Cimo da Igreja, da Freguesia de Espite, deste Concelho, foi apresentado o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

requerimento registado sob o n.º 1180/2013, de **JOÃO PAULO MARQUES VIEIRA e outros**, sendo o primeiro requerente residente na Rua Cónego Pereira Simões, n.º 350, também da Freguesia de Espite (titulares do processo de licenciamento n.º 281/2012 – legalização de edifício destinado a habitação e comércio, sito na referida Rua Cimo da Igreja), a solicitar, por motivos que especifica, a caducidade do referido processo de loteamento. -----

----- Ouvido sobre o assunto, o **Gabinete de Apoio Jurídico**, prestou a informação n.º 63/2013, datada de 09 do corrente mês, que se passa a transcrever: “Na sequência do pedido de informação solicitado junto do Gabinete de Apoio Jurídico, apurou-se o seguinte:-----

1. A 15.01.1982, foi emitido alvará loteamento n.º 2/82, em nome de Augusto Antunes Vieira;-----
2. O alvará loteamento autorizou a constituição de 8 lotes, destinados à construção de moradias, com máximo de 2 pisos;-----
3. Nos lotes agora identificados com os n.ºs 1 a 3, já se encontravam construídos edifícios, com licença n.º1203/77, de 24.08, antes de qualquer loteamento e propriedade do autor do mesmo;-----
4. Já com o alvará de loteamento executaram-se varias construções, que decorreram normalmente sem qualquer referência ao loteamento nos restantes lotes;-----
5. Os proprietários dos outros lotes, procederam ao registo das suas parcelas de terreno como prédios autónomos nunca fazendo qualquer referência ao loteamento existente, não tendo sido alvo de qualquer registo;-----
6. O prédio que sofreu o loteamento, com alvará n.º2/82, encontrava-se inscrito nas finanças, sob os n.ºs 25 e 105, da freguesia de Espite, contudo omissos no Conservatória do Registo Predial;-----
7. Aquando a necessidade de legalização de algumas obras levada a cabo nos edifícios construídos ao abrigo da licença n.º 1203/77, de 24, os proprietários se viram confrontados com o alvará de loteamento;-----
8. Sendo que nos outros lotes, se efetuaram diversas construções, todas elas sem qualquer referencia ou cumprimento pelo o alvará de loteamento existente;-----
9. Os requerentes depararam-se com a dificuldade de legalização do edificado, bem como a colocação em risco do comércio existente nas instalações do edifício, que em caso de não ser legalizado terá de fechar e, conseqüentemente mandar funcionários para o desemprego;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10. Os requerentes apresentaram o processo com n.º 281/2012, para procederem à legalização do edifício para habitação e comércio;-----
11. O dito processo, foi remetido ao SIG e verificou-se que a pretensão se localizava num loteamento facto que não havia sido detetado anteriormente, aquando a entrada dos anteriores processos de licenciamento; -----
12. Assim, o requerente passou a debater-se com uma serie de problemas e incompatibilidades; -----
13. Pois o loteamento não define o uso, nem está a ser cumprido o loteamento; ----
14. A verdade é que aquando o loteamento já existia construção nalguns dos lotes, bem como já decorriam outros processos para licenciamento;-----
15. Passados 31 anos sobre a emissão do alvará 2/82, este já não tem efetivamente qualquer atualidade, nem fáctica nem jurídica, pelo que se compreende que os proprietários dos terrenos por ele abrangidos não tenham qualquer interesse na manutenção da sua validade, o que só agora manifestaram, com o presente pedido de reconhecimento formal da caducidade. -----
16. Na vertente do interesse público, importa ter presente que a declaração formal de caducidade do alvará 2/82, por produzir efeitos apenas para o futuro, não põe em causa os licenciamentos e as construções existentes nos terrenos por ele abrangidos, o que não é o caso, pois as construções existentes foram realizadas sem obedecer às prescrições do alvará de loteamento. -----
17. E, nos termos da lei em vigor na altura, *DL n.º 289/73, de 06.06, no seu artigo 24.º*, encontram-se descritas as situações que determinam caducidade do alvará de loteamento, pelo que não foram cumpridas as prescrições do alvará, como também não foram apresentados os projetos definitivos das construções. -----

“Art. 24.º - -----

1. A licença de loteamento caduca: -----

a) Se os projectos definitivos das obras de urbanização não forem apresentados nos prazos estabelecidos; ----

b) Se o alvará de loteamento não for requerido no prazo fixado; -----

c) Se as obras de urbanização não forem iniciadas no prazo máximo de um ano a contar da data do alvará de loteamento, ou concluídas no prazo fixado pela câmara municipal; -----

d) Se, decorrido um ano sobre a emissão do alvará, as obras de urbanização estiverem suspensas por mais de três meses ou forem abandonadas, quando não tenha sido fixado prazo para a sua conclusão; -----

e) Se o loteamento não obedecer às prescrições constantes do respectivo alvará.”-----

---- **Assim, face ao exposto:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

A - Neste caso em concreto, a declaração de caducidade do alvará 2/82 apresenta-se como o meio legalmente previsto que se mostra mais adequado, por ser aquele que melhor satisfaz quer o interesse público quer os interesses privados. -----

B - Ao nível privado, permite aos proprietários do terreno proceder à legalização do comércio existente desde 1977, que sofreu obra de remodelação e assim contribuir de forma célere para a reabilitação urbana, que se revela tão necessária no espaço em causa. -----

C - Ao nível do interesse público, porque se exige que um licenciamento para o terreno em causa terá que cumprir com as regras atuais de interesse público plasmadas na legislação urbanística vigente. -----

---- Face ao exposto, nenhum obstáculo legal existe que impeça a Câmara Municipal de aderir à pretensão dos interessados de declaração formal da caducidade do alvará n.º 2/82, pois até são os próprios proprietários que pretendem tal declaração. -----

---- Portanto, não se vislumbra qualquer fundamento legal impeditivo do deferimento da pretensão do requerente e, bem pelo contrário, tudo aponta para que o reconhecimento formal da caducidade do alvará de loteamento n.º 2/1982, por parte da Câmara Municipal, seja a melhor solução legal para a definitiva resolução e clarificação da presente situação. -----

---- Pelo que deverá o processo ser remetido à reunião de câmara, no sentido de se deliberar sobre a declaração de caducidade do loteamento e, seguidamente proceder à notificação dos titulares do loteamento com respetiva audiência prévia. -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24.º, DO DECRETO-LEI N.º 289/73, A CADUCIDADE DO LOTEAMENTO DE ALVARÁ N.º 2/1982 E INFORMAR O REQUERENTE DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

OOXXXOO

OOO

LOTEAMENTO URBANO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1088/2013, da firma **CASA MOR – Compra e Venda de Imóveis, Limitada**, com sede em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, a requerer, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo, por seis meses, para início das obras de urbanização referentes ao processo n.º 1537/2011 (pedido de licenciamento de operação de loteamento) a que corresponde o aditamento n.º 6 ao alvará de loteamento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

n.º 3/2008, sito na Travessa Jacinta Marto, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, exarou no processo uma informação, datada de 25 de julho findo, a dar conta de que, em face da situação exposta pela requerente, poderá conceder-se a prorrogação de prazo solicitada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1382/2013, de **CARLOS ALBERTO BARROSO DE OLIVEIRA e outros**, sendo o primeiro requerente residente na Estrada Nacional 349, n.º 27, na localidade de Regato, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar, que do prédio sito na Praceta Prof. António de Oliveira, n.º 4, nesta Cidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3989/20071228 e inscrito na matriz urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade sob o artigo 1518, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 382,50 m², ficando a confrontar a norte com Casus, Limitada, a sul com herdeiros de Francisco Gonçalves, a nascente com Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Carlos Alberto Barroso de Oliveira e outros e a poente com Praceta Prof. António de Oliveira.-----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, a informação n.º 307/2013, datada de 06 de agosto em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a emitir parecer favorável à pretensão, nos termos do n.º 4, do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), com as seguintes condições, conforme o disposto nos números 6 e 7, daquele mesmo artigo:-----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos, contados da data do destaque anterior;-----
- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO NAS CONDIÇÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

ESTACIONAMENTO RESERVADO A CARGAS E DESCARGAS -----

---- Foi apreciada uma carta, datada de 10 de maio de 2013, da firma **Ferreira Batista & Filhos, Limitada**, com sede na Av. D. José Alves Correia da Silva, n.º 292, na Cidade de Fátima, a declarar, no seguimento do pedido de substituição do pino fixo existente junto ao seu estabelecimento sito na referida morada, por um amovível, a fim de facilitar as cargas e descargas, que assume total responsabilidade pelos danos que possam vir a ser provocados no pavimento, comprometendo-se a tomar as medidas necessárias, com vista à reparação dos mesmos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 19 DE MARÇO DE 2013, ONDE ESTIVERAM PRESENTES O REPRESENTANTE DA REQUERENTE E O TÉCNICO AUTOR DO PROJETO DE *REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA*. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **SRU – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA**, EEM QUE PROCEDA AO LEVANTAMENTO DAS OBRAS NECESSÁRIAS E À ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO ORÇAMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

= PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES – 2013/2014 = ----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 285, de 13 de agosto em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Concordo com a proposta do parecer em anexo, designadamente:-----

- a) a atribuição de **22.684,40 €** em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém; -----
- b) que se comunique aos Agrupamentos de Escolas a lista provisória dos alunos subsidiados com escalão A e B, não subsidiados e excluídos (cf. listagem em Anexo I);-----
- c) que se defina um período de audiência dos interessados aos encarregados de educação que instruíram o processo (16.09.2013 a 31.10.2013);-----
- d) que se divulgue na página oficial do Município que as listas estão disponíveis na Divisão de Educação e Assuntos Sociais e nos Agrupamentos de Escolas, assim como o período de audiência dos interessados;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- e) que se comunique às entidades prestadoras das refeições a lista dos alunos subsidiados, de modo que façam reflectir no preço das refeições o benefício a que os alunos têm direito, por força desta comparticipação; -----
- f) que se efectue o procedimento de transferência de verba atribuída para os Agrupamentos de Escolas, destinando-se única e exclusivamente ao pagamento dos subsídios escolares dos alunos do 1º CEB, conforme previsto na deliberação de Câmara de 19.03.2013 (em anexo II), a qual se encontra com o respectivo enquadramento orçamental:-----
- Agrupamento de Escolas de Ourém: 12.883,40€;-----
 - Agrupamento de Escolas de Conde Ourém: 6.976,00€;-----
 - Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão: 2.780,00 €. ----
- À consideração Superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA;- -----

SEGUNDO – ATRIBUIR **22.684,40€** EM SUBSÍDIOS ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE OURÉM, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA D), DO N.º 4, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO; -- -----

TERCEIRO – DEFINIR O PERÍODO DE AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS DE 16 DE SETEMBRO A 31 DE OUTUBRO DE 2013;-----

QUARTO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS** DE DAR O DEVIDO ANDAMENTO AO PROCESSO. -----

OOXXXOO

OOO

II ENCONTRO DE MÉRITO ASSOCIATIVO -----

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, sobre o assunto supra mencionado, prestou a sua informação n.º 60/2013, datada de 14 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: “Dando cumprimento ao plano de ação da DAC, serve o presente para propor a realização do II Encontro de Mérito Associativo. Mais se propõe que decorra no dia 12 de setembro, no Cineteatro Municipal, pelas 21.00h.-----

---- O evento visa atribuir distinções honoríficas a entidade individuais e coletivas que se distinguiram no panorama associativo concelhio, nas valências cultural, recreativa e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

desportiva, nos anos 2012 e 2013 e, especificamente no caso do desporto, durante a época 2011/2012 e 2012/2013. -----

---- Este II Encontro de Mérito Associativo representa o momento institucional que a Câmara Municipal de Ourém escolheu para reconhecer publicamente as entidades e agentes culturais e desportivos, que durante 2012 e 2013 mais se notabilizaram pelos resultados alcançados a nível internacional e nacional, ou pelos serviços prestados ao desporto/cultura regional.-----

---- Todos, pelo seu mérito ou pela sua conduta, merecem uma distinção, fruto do prestígio que nas valências do desporto e da cultura trouxeram ao Município de Ourém. -----

---- Os critérios de apreciação intervenientes nas distinções são os seguintes: -----

- . Associações que em 2012/2013 comemoram 25 ou 50 anos de existência; -----
- . O mérito individual de técnicos ao serviço das associações em prol da cultura e/ou desporto, com um papel preponderante na componente formativa, fundamental à prestação de qualidade e à conquista de mérito em contexto competitivo; -----
- . O trabalho dos vencedores -----

---- **Ao nível desportivo:**-----

- 1^{os} Classificados (1.º, 2.º e 3.º lugares) nas modalidades desportivas, em provas Distritais e Regionais;-----
- 1^{os} Classificados (1.º, 2.º e 3.º lugares) nas modalidades desportivas em provas Nacionais/Internacionais.-----

---- **Ao nível cultural:**-----

- 1^{os} Classificados (1.º, 2.º e 3.º lugares) em provas Nacionais/Internacionais. -----
- . Os dirigentes e/ou equipas pelo empenho, dedicação e lealdade às coletividades que representam, assim como a conquista de títulos nas modalidades existentes no concelho de Ourém (serão reconhecidos através de menção honrosa); -----
- . Os jovens talentos desportivos e culturais do concelho, encorajando-os a dar continuidade no empenhamento e dedicação à causa do tecido desportivo/cultural local. -----

---- Todas as coletividades culturais, desportivas e recreativas foram consultadas no sentido de apresentarem propostas de pessoas coletivas ou individuais que reunissem as qualidades de distinção, com base nestes critérios de apreciação.-----

---- Sucedeu-lhe a avaliação das comunicações enviadas pelas coletividades por uma equipa de trabalho com domínio técnico nas áreas do desporto, da cultura e do associativismo, constituída para o efeito (Vânia Oliveira, Jaqueline Simões, Sílvia Rodrigues e Catarina Clemente). A lista de distinções proposta decorrente deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

trabalho conjunto entre o município e as coletividades é submetida à apreciação superior, em documento anexo.-----

---- A proposta em apreço, apesar de não fazer constar em lista nominal, serve também para promover o reconhecimento do mérito de todos os cidadãos, individuais e em grupo, que têm trabalhado a título gracioso e de modo muito empenhado em prol das coletividades a que estão associados. O seu envolvimento revela-se fundamental para que estas estruturas possam contribuir para o reforço das dinâmicas de cidadania inerente ao espírito associativo (fomentando a solidariedade e a tolerância) e da qualidade de vida da comunidade local.-----

---- A pretexto da conjuntura económica atual, particularmente difícil para as coletividades, importa sublinhar o esforço que as mesma têm empreendido neste últimos dois anos para garantirem a sua sobrevivência, verificando-se ainda, em termos gerais, um acréscimo das dinâmicas em prol do bem-estar do munícipes.-----

---- Além do reconhecimento prestado às entidades, a título individual ou coletivo que se distinguiram nestas valências. Este evento visa constituir um estímulo para que cada vez mais jovens pratiquem desporto ou participem em atividades culturais, com reforço da qualidade formativa e proporcionar o convívio entre a comunidade desportiva, cultural e recreativa do Concelho.-----

---- Finalmente, a organização da iniciativa decorre numa parceria entre a Câmara Municipal e a empresa Municipal Ourémviva, com responsabilidade no programa de animação que acompanhará as distinções, o qual será composto por atuações realizadas por coletividades, a semelhança da edição anterior.-----

---- **À CONSIDERAÇÃO DE V.^a Ex.^a,”**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E INCUMBIR OS SERVIÇOS RESPETIVOS DE LHE DAR SEGUIMENTO.-

OOXXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL -----

= DENÚNCIA DO PROTOCOLO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 260/2013, datada de 17 de julho findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a sugerir a denúncia do protocolo celebrado a 10 de dezembro de 2002, com a **Junta de Freguesia de Alburitel**, referente à cedência de instalações para funcionamento do Jardim de Infância e dos Serviço de Apoio à Família, daquela freguesia, atendendo a que não há necessidade na continuidade do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DENUNCIAR O PROTOCOLO CELEBRADO COM A **JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL**. -----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.137/2013, de **Maria Susete de Faria Lopes Pacheco** e **Patrício Manuel Nunes Rodrigues**, sendo a primeira requerente residente na Av. Cidade de Lisboa, n.º 52, 2.º A, em Casal do Cotão, da Freguesia de S. Marcos, do Concelho de Sintra, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de propriedade: -----

- prédio rústico composto por pinhal, sito em Sobrais, limite de Mosqueiro, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 1026 m², a confrontar a norte com herdeiros de José Ferraz, a sul e a poente com David Faria e a nascente com herdeiros de Alfredo Vicente Lopes e estrada, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 13612 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4345. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.138/2013, de **Alberto António Pereira**, residente no Largo de S. João, n.º 3, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha e doação, por óbito de seu pai **Anastácio das Neves Pereira Vieira**, dos seguintes prédios:-----

- prédio rústico sito em Covas, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 2000 m², inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 10591 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém;-
- 1/6 indiviso do prédio rústico sito em Cova Redonda, também da Freguesia de Fátima, com a área total de 18.000 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 15374 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVOS DE ROTURA = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Divisão de Ambiente**, datadas de 12 de agosto em curso, a propor a devolução dos montantes que de igual modo se indicam, referentes às taxas e tarifas cobradas nas faturas da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., considerando que os valores exagerados de água foram devidos a roturas: -----

- Informação n.º 823/2013, sobre a devolução da importância de **17,25€** a **Luís Marques Neves**, residente na Travessa da Confraria, n.º 5, em Calços, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho;-----
- Informação n.º 825/2013, sobre a devolução da importância de **17,91€** a **Maria Celeste Pereira Dionísio**, residente na Rua da Loureira, n.º 19, na localidade de Regato, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho;-----
- Informação n.º 826/2013, sobre a devolução da importância de **65,13€** a **José Adelino Oliveira Rodrigues**, residente na Travessa Adelino Casaleiro, n.º 55, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho;-----
- Informação n.º 827/2013, sobre a devolução da importância de **33,54€** a **Eliana Catarina Gonçalves Oliveira**, residente na Rua do Cruzeiro, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DOS MONTANTES MENCIONADOS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA POR PARTE DA CÂMARA NA JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS

= PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS = -----

---- A 01 de junho de 2012, foi celebrado com **Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, protocolo de delegação de competências de “Beneficiação de cruzamento em Caneiro” e de “Arranjo urbanístico em Santo Amaro. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 43/2013, datada de 16 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “Neste âmbito, o contrato celebrado, em 1 de junho de 2012, estabelecia uma delegação de competências tendo em vista os seguintes objectos:-----

a) Beneficiação do Cruzamento em Caneiro (valor global de 19.949,15 euros)-----

b) Arranjo urbanístico em Santo Amaro (valor global de 95.511,38 euros)-----

---- Relativamente ao referenciado na alínea b), por solicitação superior, pretende-se reduzir o montante da intervenção a executar, promovendo-se, complementarmente, outros dois projectos a executar.-----

---- Deste modo, propõe-se uma adenda ao protocolo em assunto, sendo necessário promover uma alteração à cláusula 2.^a e 3.^a.-----

---- Consequentemente, a cláusula 2.^a deverá alterar o disposto na alínea b), passando a referir a designação de Arranjo da envolvente da Capela de Santo Amaro, conforme projecto técnico constante em Anexo II-A e inclusão de duas novas alíneas com as seguintes designações:-----

- alínea c): Arranjo da envolvente do Cemitério do Outeiro da Matas, conforme projecto técnico em Anexo II-B;-----

- alínea d): Requalificação do Troço da Rua de Santo Amaro, conforme projecto técnico em Anexo II-C-----

Relativamente à cláusula 3.^a deverá efectuar-se referência à seguinte consignação dos apoios financeiros:-----

- 19.949,15 euros consignados ao objecto da alínea a);-----

- 45.867,18 euros consignados ao objecto da alínea b);-----

- 35.157,85 euros consignados ao objecto da alínea c);-----

- 14.443,38 euros consignados ao objecto da alínea d).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A alteração proposta não representa um aumento do compromisso assumido em 01/06/2013, mas uma alteração a parte do designado em objecto no âmbito da delegação de competências estabelecida, significando uma diminuição da despesa pública subjacente em 72,97 euros. Pela circunstância apresentada, encontra-se observado o cumprimento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, estando esta alteração sujeita à autorização do órgão deliberativo (Assembleia Municipal).-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO PROPOSTA;-----
SEGUNDO – PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 6, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/20102, DE 11 DE JANEIRO, A CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE “ARRANJO DA ENVOLVENTE DO CEMITÉRIO DE OUTEIRO DAS MATAS” E DE “REQUALIFICAÇÃO DO TROÇO DA RUA DE SANTO AMARO” NA JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 66.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 20 de agosto de 2013. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 20/08/2013**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 13.740/2013, de Elvira de Jesus Miguel Vieira e outras, sobre prédio sito em Pontinhas, limite de Sandoeira – Freguesia de Rio de Couros;
2. Requerimento registado sob o n.º 13.855/2013, de Albertina da Silva Rodrigues e outra, sobre prédio sito em Lavradio – Freguesia de Matas.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Pedido de autorização para realização de rastreio auditivo nas Freguesias de Caxarias e de Urqueira – Requerimento registado sob o n.º 13.038/2013, da firma Hidden Hearing (Portugal) – Comércio de Auxiliares Auditivos, Unipessoal, Limitada.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Pedido de isenção da obrigatoriedade de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais – Requerimento registado sob o n.º 3383/2013, de Maria do Carmo Vilas Boas Duarte;

= Sistemas de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação ao sistema – Requerimento registado sob o 13.091/2013, da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 790/2013, de 26 de julho findo, da Divisão de Ambiente (DA);
2. Informação n.º 805/2013, de 02 de agosto em curso, da DA;
3. Informação n.º 806/2013, de 02 de agosto em curso, da DA;
4. Informação n.º 812/2013, de 08 de agosto em curso, da DA;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Informação n.º 814/2013, de 08 de agosto em curso, da DA;
6. Informação n.º 815/2013, de 08 de agosto em curso, da DA;
7. Informação n.º 816/2013, de 08 de agosto em curso, da DA;
8. Informação n.º 817/2013, de 08 de agosto em curso, da DA.

3.2. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

3.3. DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

= Estacionamento reservado a cargas e descargas – Carta, datada de 10 de maio de 2013, da firma Ferreira Batista & Filhos, Limitada.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Ação social escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Proposta de atribuição de subsídios escolares – Informação n.º 285, de 13 de agosto em curso, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= II Encontro de Mérito Associativo – Informação n.º 60/2013, datada de 14 do corrente mês, da Chefe da Divisão de Ação Cultural.

5. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 16 de agosto de 2013

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 06/08/2013 a 19/08/2013

Processo nº	Requerente	Local
1239/2013	Abel Brites Marto e outra	Fátima
1307/2013	Abel Brites Marto e outra	Lameira - Fátima
1664/2011	Abílio Gomes de Almeida	Lagoa do Grou - Freixianda
1400/2013	Américo Mendes Oliveira	Travessa de Stº António - Fátima
170/2013	António Maria Pereira Clemente	Avenida Dom José Alves Correia da Silva - Fátima
791/2013	Banco Bic Português SA	Fátima
1290/2013	Barod – Produtos para a Indústria SA	Vale Salgueiro - Matas
2429/2012	CAT Crescer e brincar do Centro Social de Ribeira do Fárrio	Fárrio – Ribeira do Fárrio
1162/2013	Célia Carla Dias Pereira Abreu	Estreito- Casal dos Bernardos
29/2013	Cristiano dos Santos Pereira	Toucinhos - Alburitel
969/2013	Ecopaint SA	Zona Industrial de Casal Frades - Seiça
1738/2012	English Now – Escola de Línguas Unipessoal, Lda	Ourém - NSPiedade
175/2013	Freguesia de Fátima	Rua 13 de Maio - Fátima
1226/2013	Ilídio Carreira Francisco e outra	Fátima
1354/2013	João Nuno Marques Vaz e outra	Perucha - Freixianda
1044/2013	José Eugénio de Oliveira	Vilar dos Prazeres – NSMisericórdias
167/2013	José Pereira da Silva	Rua da Eira – Freguesia de Fátima
127/2012	Maria do Céu Simões de Deus	Rua das Quintas – Nossa Senhora da Piedade
1887/2011	O Sino – Exploração de Restaurantes e Hotéis, Lda	Avenida Beato Nuno, 283 – Freguesia de Fátima
91/2012	Patrício Ribeiro Lopes	Fontainhas de Seiça - Seiça
1271/2013	Silvia Margarida Gonçalves de Oliveira	Fátima
140/2012	Telmo Duarte – Comércio de Pedras Naturais, Soc. Unip., Lda	Moita Negra - Fátima
1392/2013	Tomé Santos Ferreira	Ninho de Águia - Cercal
54/2013	Urcaplás, Lda	Rua Vale do Brejo - Urqueira
1281/2013	Vítor João Jesus Bastos	Perucha - Freixianda

OURÉM, 20 de Agosto de 2013

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.32
20/08/2013
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 06/08/2013 a 19/08/2013

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
13238	Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão	licença de arraial
13244	Maria Olinda dos Reis Pereira	licença de arraial
13243	União Desportiva da Gondemaria	licença de ruído
13789	Centro cultural e recreativo de Rio de Couros	licença de arraial
13790	Centro cultural e recreativo de Rio de Couros	licença de ruído
13400	Condomínio da rua da Olaria	inspeção de elevador
13402	Agência Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
13818	Leopoldina Coelho Vicente Palma	faixa de terreno no cemitério
13791	José António Lopes de Oliveira	faixa de terreno no cemitério
13487	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Gondemaria	licença de arraial
13488	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Gondemaria	licença de ruído
13401	Condominio da Rua da Olaria	inspeção de elevador
13240	Motoclube Riopirata	licença de ruído
13055	Agência Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver em sepultura
13054	Agência Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver em sepultura

Ourém, de 20 Agosto de 2013

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças